



República Federativa do Brasil.

Estado do Paraná.

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Foro Regional de São José dos Pinhais.



TABELIONATO DO
2º OFÍCIO
RUA ISABELA REDENTORA, 1883
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
PARANÁ
(41) 3035-5886

2º SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
TABELIÃO DALTRON VILAS BÔAS ROCHA
BEL. DALTRON MOREIRA ROCHA
ANITA ZANETE VILAS BÔAS ROCHA
AUXILIARES JURAMENTADOS

LIVRO
0398-P
CÓD. ESC.
0030

FOLHA
001
PROTOCOLO
0919/12

PÁGINA
001

Procuração Bastante que segue na forma abaixo:-

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (21/06/2012)** nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente do 2º Tabelião de Notas que esta subscreve, compareceu(ram), como outorgante(s): **CLAUDINEIA IGNACIO TAVARES**, brasileira, solteira, maior, diarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.931.232-6/PR., inscrita no CPF/MF sob nº 836.377.109-00, residente e domiciliada na Rua Mario Santos, 229, São José Dos Pinhais-PR; **CLAIR LUCILENE TAVARES**, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.447.665-7/PR., inscrita no CPF/MF sob nº 576.620.709-30, residente e domiciliada na Rua Mario Santos, 229, São José dos Pinhais-PR; **ISALTINA ISABEL INACIO**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.583.672-8/PR., inscrita no CPF/MF sob nº 578.999.839-91, residente e domiciliada na Rua Silene Schlipake, 452, São José Dos Pinhais-PR; **JACIRA INACIO GARCIA**, brasileira, casada com **ANTONIO GARCIA** sob o regime de comunhão de bens em data de 24/02/1968, costureira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.828.442-6/PR., inscrita no CPF/MF sob nº 014.494.489-84, residente e domiciliada na Rua Silene Schlipake, 452, São José Dos Pinhais-PR; o(a/s) presente(s) reconhecido(a/s) por mim e pelo 2º Tabelião de Notas que esta subscreve, consoante documentos apresentados, do que dou fé; e, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua/s) bastante procurador(a/es): **LUIZ CARLOS CHAVIOLI**, brasileiro, solteiro, maior, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.199.417-7/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 587.566.209-34, residente e domiciliado na Rua Momota, 112, Arapongas-PR; **PODERES:-** a quem conferem poderes amplos e gerais para em nome dos outorgantes efetuar o Inventário ou Arrolamento judicial ou administrativamente dos bens deixados pelo falecimento de **CELESTINA MARIA IGNÁCIO**, falecida aos 17/08/2000, conforme certidão de óbito n 23480 do livro C-124, folha 217, do Cartório de Registro Civil do 2º Ofício de Curitiba/PR; **MAURA LAURINDA IGNÁCIO TAVARES**, falecida aos 13/07/2001, conforme certidão de óbito n 1698 do livro C-06, folha 186, do Cartório de Registro Civil de Santa Isabel do Ivaí/PR; **CLAUDINEI IGNÁCIO TAVARES**, falecido aos 11/03/1999, conforme certidão de óbito n 1580, livro C-6, folha 127, do Cartório de Registro Civil de Santa Izabel do Ivaí/PR; **CLAUDEMIR JOSÉ TAVARES**, falecido aos 15/05/1994, conforme certidão de óbito n 1277 do livro C-5, folha 188 do Cartório de Registro Civil de Santa Izabel do Ivaí/PR e **IRINEU INACIO**, falecido em 19/09/2011, conforme certidão de óbito n 000687 01 55 2011 4 00041 083 0021923 13, do Cartório de Registro Civil desta Comarca; de quem os outorgantes são herdeiros, com referência à partes ideais que os 'de cujus' possuíam na **DATA DE TERRAS SOB Nº 161, DA QUADRA 'A', COM ÁREA DE 744,00 METROS QUADRADOS, SITUADA NA VILA APARECIDA, NA CIDADE E COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DESTACADA DA FAZENDA ANTONIO ANTONIO, GLEBA TRÊS BOCA, CONTENDO BENFEITORIAS**, havido pela Matrícula nº 4.353 e e R-01 da citada Matrícula, do Primeiro Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Arapongas/PR, cujas divisas e confrontações são constantes da referida Matrícula, podendo para isso, renunciar ao direito à herança em favor do monte partível, prestar declarações de herdeiros, bens e cônjuge supérstite, prestar e assinar declarações de inexistência de testamento, prestar declarações de inexistência de débitos e obrigações dos 'de cujus', indicar e nomear inventariante, bem como requerer do mesmo a prestação de contas se necessário, prestar declarações de que os bens



República Federativa do Brasil.

Estado do Paraná.

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Foro Regional de São José dos Pinhais.



TABELIONATO DO
2º OFÍCIO
RUA ISABELA REIDENTORA, 1985
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
FONE/FAX:
(41) 3035-0895

2º SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

TABELIÃO DALTRON VILAS BÔAS ROCHA
BEL. DALTRON MOREIRA ROCHA
ANITA ZANETE VILAS BÔAS ROCHA
AUXILIARES JURAMENTADOS

LIVRO

0398-P

CÓD. ESC.

0030

FOLHA

002

PROTOCOLO

0919/12

RUBRICA

PÁGINA

002

se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, multas, dívidas e tributos de quaisquer natureza, prestar declarações que não existem feitos ajuizados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que afetem os bens partilhados, prestar declarações que não são empregadores rurais ou urbanos e não estão sujeitos às prescrições da lei previdenciária, concordar ou não com as declarações e correção da partilha a serem prestadas pelo advogado dos outorgantes, prestar declarações de responsabilidades civil ou criminal pelas declarações feitas no inventário, concorda com os valores atribuídos aos bens e a respectiva partilha e seu pagamento, receber e dar quitação do pagamento da partilha, outorgar e assinar escritura pública de inventário com partilha de bens, com ou sem doação com ou sem reserva de usufruto, anuir, assistir, concorda e assinar a referida escritura de modo a torná-la firme e valiosa, assinar escrituras públicas de re-ratificação caso seja necessário, receber doação com ou sem reserva de usufruto, receber e dar quitação total ou parcial da partilha dos bens, representá-los nas repartições públicas em geral, Serviços Notariais, Serviços Registrais de Imóveis, Agência de Rendas Estadual, Receita Federal do Brasil, Prefeituras Municipais, Departamento de Trânsito de qualquer Estado, Imobiliárias, Loteadoras, ou outros órgãos que se fizerem necessários, assinando e requerendo o que for preciso for, preencher e assinar guias, papéis, documentos e requerimentos; representá-los no foro em geral, com cláusula 'Ad Judicia' e 'Et Negocia', a fim de que possa defender os interesses e direitos dos outorgantes, perante quaisquer Juízes, Tribunais, Justiça Federal, Cível, Criminal ou Eleitoral, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas ou entidades paraestatais, interpor ações cíveis, criminais, trabalhistas e outras necessárias, propondo ações competentes em que os outorgantes sejam autores ou reclamante e defendendo-os quando forem réus, interessados ou requeridos, requerer e processar medidas cautelares em geral, seguindo umas e outras até sua decisão final, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordos, confessar e recorrer de quaisquer decisões ou sentenças. Inclusive perante a Superior Instância, variar de ações e concordar com cálculos e termos, receber ou dar quitação, passar e assinar recibos, requer inventário ou arrolamento de bens em que os outorgantes sejam herdeiros, solicitar Alvarás de Autorização Judicial, firmar compromissos, receber notificações ou citações, apresentar provas e documentos, prestar declarações, assinar e requerer o que preciso for, preencher e assinar requerimentos, formulários e guias, pagar taxas, impostos e custas judiciais ou extrajudiciais, efetuar depósitos em Juízo ou fora dele, retirar comprovantes e recibos, contratar advogados, conferindo ainda ao mesmo procurador, poderes para vender, prometer vender, negociar, ceder, transferir, anuir, aceitar, receber, quitar, registrar, escriturar, permutar, alienar, transferir a ANTONIO NATAL CHAVIOLI, inscrito no CPF 725.344.788/34 ou a quem o mesmo indicar, a parte ideal que os outorgantes venham a possuir no imóvel anteriormente descrito, podendo para isso, assinar contratos de compromisso de venda e compra ou escrituras de quaisquer naturezas, assinar a escritura de modo a torná-la firme e valiosa, assinar escrituras de retificação, ratificação e re-ratificação, estipular preços e condições, transmitir posse, domínio, direitos e ações, responder pela evicção, receber e dar quitação, passar e assinar recibos, anuir e concordar em escrituras de quaisquer naturezas, representá-los nas repartições públicas em geral, Serviços Registrais de Imóveis, Serviço Notariais, Cartórios, Imobiliárias, Tabelionatos, Registro Civil, Institutos Ambientais, Receita Estadual e Receita Federal, Prefeituras Municipais, CREA, INSS, ou outros órgãos competentes, assinando e requerendo o que for preciso, prestar declarações, descrever o imóvel com todos os seus característicos, requerer, pagar, assinar, quitar e efetuar parcelamento de tributos fiscais e/ou IPTU do referido imóvel, podendo ainda requerer, assinar e efetuar baixas, cancelamentos, requerimentos, legalizações, averbações, incorporações e



República Federativa do Brasil.

Estado do Paraná.

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Foro Regional de São José dos Pinhais.



TABELIONATO DO
2º OFÍCIO
RUA ISABEL A REDENTORA, 1965
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
FONE/FAX:
(41) 3035-6956

2º SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
TABELIÃO DALTRON VILAS BÔAS ROCHA
BEL. DALTRON MOREIRA ROCHA
ANITA ZANETE VILAS BÔAS ROCHA
AUXILIARES JURAMENTADOS

LIVRO
0398-P
CÓD. ESC.
0030

FOLHA
003
PROTOCOLO
0919/12

RUBRICA
003

registros, retirar certidões, transmitir posse, jus, direitos e ações, requerer e assinar plantas, mapas, memoriais, descritivos, termos, guias, ART's, especificações, denominações, unificações, desmembramentos, reserva legal e termos florestais e tudo mais praticar ao fiel cumprimento do presente mandato para o qual lhes conferem todos os poderes e substabelecer se convier, tudo feito em caráter irrevogável e irretratável, isento de prestação de contas, conforme Artigo 686, Parágrafo Único do Novo Código Civil Brasileiro. FEITO SOB MINUTA. **A(s) parte(s) responsabiliza(m)-se civil e criminalmente, pelas declarações aqui prestadas.** E de como assim disse(ram) que após lido e em tudo achado correto, aceita(m), outorga(m) e assina(m) dispensando a presença de testemunhas conforme faculta o item 11.2.18, da Seção 2, do Capítulo 11, do Código de normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu, **Daltron Vilas Boas Rocha - Tabelião**, que a escrevi. **CUSTAS R\$ 58,46 - VRC 414,62 - Funarpen: R\$ 0,50.** (a.a.) CLAUDINEIA IGNACIO TAVARES, CLAIR LUCILENE TAVARES, ISALTINA ISABEL INACIO, JACIRA INACIO GARCIA; NADA MAIS. Traslada em seguida. Dou fé. Eu, *[assinatura]* 2º Tabelião que a mandei processar, conferi e assino em público e raso.

EM TESTO *[assinatura]* DA VERDADE.

ELINEI DE FÁTIMA FERREIRA DE ALMEIDA
ESCREVENTE JURAMENTADA



Bel. DALTRON VILAS BÔAS ROCHA
2.º Tabelião

Rua Isabel A Redentora n.º 1965
Centro - Fone: 2035-5656
83005-010 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR